



PROCESSO Nº 71/13

PROTOCOLO Nº 11.510.996-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 610/13

APROVADO EM 05/12/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO DORIGON – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PITANGA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação,
integrado ao Ensino Médio

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2355/12 -SEED/SUED, de 20/11/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Pitanga, em 09/07/12, de interesse do Colégio Estadual Antônio Dorigon – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Pitanga, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 192/13, de 15/01/13, pelo prazo de 05 anos, a partir de 21/12/11 até 21/12/16.

O Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 3297/07 de 24/07/07, pelo prazo de 05 anos, a partir de 24/07/07 até 24/07/12.



PROCESSO N° 71/13

1.1 Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Informática
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, períodos: manhã e tarde
Regime de matrícula: anual
Carga horária: 3.333 horas
Período de integralização do curso: mínimo de 4 anos
Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental
Número de vagas: 40 vagas por turma
Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Informática, domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral.

O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimentos de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de software, mantendo registro que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados.



PROCESSO Nº 71/13

1.3 Matriz Curricular

| Matriz Curricular | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|----|---|---|---|----|---|---------------|-------------|-------------|
| Estabelecimento: Colégio Estadual Antonio Dorigon | | | | | | | | | | | |
| Município: Pitanga | | | | | | | | | | | |
| Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA | | | | | | | | | | | |
| Forma: INTEGRADA | | | | | Implantação gradativa a partir do ano: | | | | | | |
| Turno: | | | | | Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas | | | | | | |
| Módulo: 40 | | | | | Organização: SERIADA | | | | | | |
| DISCIPLINA | SÉRIES | | | | | | | | hora/ aula | hora | |
| | 1ª | | 2ª | | 3ª | | 4ª | | | | |
| | T | P | T | P | T | P | T | P | | | |
| 1 | ANÁLISES E PROJETOS | | | | | | | | | 160 | 133 |
| 2 | ARTE | | | | | | | | | 80 | 67 |
| 3 | BANCO DE DADOS | | | | | | | | | 80 | 67 |
| 4 | BIOLOGIA | | | | | | | | | 160 | 133 |
| 5 | EDUCAÇÃO FÍSICA | | | | | | | | | 320 | 267 |
| 6 | FILOSOFIA | | | | | | | | | 320 | 267 |
| 7 | FÍSICA | | | | | | | | | 240 | 200 |
| 8 | FUNDAMENTOS E ARQUITETURA DE COMPUTADORES | | | | | | | | | 80 | 67 |
| 9 | GEOGRAFIA | | | | | | | | | 160 | 133 |
| 10 | HISTÓRIA | | | | | | | | | 240 | 200 |
| 11 | INFORMÁTICA INSTRUMENTAL | | | | | | | | | 80 | 67 |
| 12 | INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB | | | | | | | | | 240 | 200 |
| 13 | LEM – INGLÊS | | | | | | | | | 240 | 200 |
| 14 | LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA | | | | | | | | | 320 | 267 |
| 15 | LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO | | | | | | | | | 240 | 200 |
| 16 | MATEMÁTICA | | | | | | | | | 240 | 200 |
| 17 | QUÍMICA | | | | | | | | | 160 | 133 |
| 18 | REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS | | | | | | | | | 160 | 133 |
| 19 | SOCIOLOGIA | | | | | | | | | 320 | 267 |
| 20 | SUPORTE TÉCNICO | | | | | | | | | 160 | 133 |
| TOTAL | | | | | | | | | | 4000 | 3333 |

Obs: Em cumprimento a Lei Federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna - CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.



PROCESSO N° 71/13

1.4 Certificação

O aluno ao concluir o curso, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Informática.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Carraro Haynosz e Cia Ltda – ME
- Joniel Carraro e Cia Ltda
- Valkiria Vieira Kruger

Os termos de convênio estão anexados às fls. 202 a 214.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

QUADRO DE MOVIMENTAÇÃO DE ALUNOS CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO – COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO DORIGON

| ANO LETIVO | 1º ANO | | | | | 2º ANO | | | | | 3º ANO | | | | | 4º ANO | | | | |
|------------|--------|----|----|----|----|--------|---|---|---|----|--------|---|---|---|----|--------|---|---|---|----|
| | M | T | D | R | A | M | T | D | R | A | M | T | D | R | A | M | T | D | R | A |
| 2005 | 109 | 8 | 15 | 14 | 72 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2006 | 37 | 2 | 2 | 3 | 30 | 68 | 3 | 3 | 3 | 59 | | | | | | | | | | |
| 2007 | | | | | | 30 | 1 | 2 | 0 | 27 | 58 | 6 | 1 | 1 | 50 | | | | | |
| 2008 | | | | | | | | | | | 26 | 1 | 2 | 0 | 23 | 50 | 1 | 2 | 3 | 44 |
| 2009 | 35 | 1 | 0 | 3 | 31 | | | | | | | | | | | 22 | 1 | 0 | 0 | 21 |
| 2010 | 24 | 2 | 0 | 3 | 19 | 29 | 5 | 0 | 2 | 22 | | | | | | | | | | |
| 2011 | 39 | 4 | 0 | 4 | 31 | 17 | 0 | 0 | 0 | 17 | 22 | 2 | 0 | 0 | 20 | | | | | |
| 2012 | 99 | 26 | 19 | 13 | 41 | 31 | 5 | 0 | 3 | 23 | 17 | 3 | 0 | 0 | 14 | 18 | 0 | 0 | 0 | 18 |
| 2013 | | | | | | 38 | 8 | 4 | | | 22 | 0 | 0 | | | 14 | 0 | 1 | | |

LEGENDA: M – MATRICULAS A – APROVADOS R – REPROVADOS D – DESISTENTES T – TRANSFERIDOS

1.7 Coordenação de Curso

| NOME | FORMAÇÃO | FUNÇÃO |
|-----------------------|---|------------------------|
| - Cesar Correa Biella | - Tecnólogo em Processamento de Dados - Programa Especial de Formação Pedagógica - Informática | - Coordenador do Curso |



PROCESSO N° 71/13

1.8 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 100/12, de 02/07/12 – NRE de Pitanga, integrada pelos técnicos pedagógicos: Maria Doloci Pinheiro, licenciada em Ciências, Jane da Silva Scaramal, licenciada em Letras, e como perito Fábio Manchur, bacharel em Sistemas da Informação, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 333/12 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso Técnico em Informática.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que o corpo docente possui graduação para ministrar as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui a infraestrutura adequada para atender ao Plano de Curso, biblioteca, com acervo específico, quadra esportiva coberta, laboratórios de Química Física e Biologia e de Informática, com 20 computadores ligados à Internet, 10 computadores PROINFO e mais 15 adquiridos com recursos da APMF. Manifesta parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.



PROCESSO N° 71/13

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3.333 horas, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, presencial, do Colégio Estadual Antônio Dorigon – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Pitanga, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 anos, a partir de 24/07/12 até 24/07/17, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica dos docentes do curso, que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso à Resolução CNE/CEB nº 06/12, de 20/09/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 71/13

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 05 de dezembro de 2013.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE